



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 129/SSO, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Renova a homologação dos cursos da TAP
Manutenção e Engenharia Brasil S.A.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, nas habilitações, célula, aviônicos e grupo motopropulsor, partes teórica e prática, pelo período de **5 (cinco)** anos, a contar de 25 de agosto de 2010, da TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A. situada na Estrada das Canárias, nº 1862, CEP 21941-480, Ilha do Governador, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.031560/2010-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO